

ATA DA REUNIÃO REALIZADA PELA DIREÇÃO-GERAL DO TRESA COM A COMISSÃO
ELEITORAL DA CONSULTA INFORMAL PARA REITORIA DA UFSC

No dia **20 de fevereiro de 2026**, às **16h30**, presentes os(as) Senhores(as) representantes da **Comissão Eleitoral** formada para a organização e fiscalização da consulta informal à comunidade universitária da **UFSC**, para o processo de escolha da reitoria, Sr.^a **Isabel Cristina da Rosa**, representante da SINTUFSC, Sr. **Lucas Burger Jagiello**, representante do DCE-UFSC, Sr. **Diego Castro Sfumello**, representante da APG-UFSC, Sra **Gabriela Furtado Carvalho**, representante do SINTUFSC, **Renato Ramos Milis**, representante do SINTUFSC, **Guilherme Rizzatti**, representante do SINTUFSC e **Ubirajara Franco Moreno**, representante da APUFSC. Também estavam presentes, representando o TRESA, o Senhor Diretor-Geral **Gonsalo Agostini Ribeiro**, o Secretário de Tecnologia da Informação **Samuel Fernandes Ribeiro**, **Eraldo Luís Bubniak**, Assessor Jurídico de Recursos Humanos, **Marilete Maria da Costa**, Assessora Jurídica de Licitações e Contratos, **João Sebastião de Andrade**, Assessor Técnico Eleitoral do Voto Informatizado e **Juliana O. da C. Rossafa de Araujo**, Oficial de Gabinete da Direção-Geral substituta.

O Senhor Diretor-Geral **Gonsalo Agostini Ribeiro** abriu os trabalhos esclarecendo o **motivo da reunião**, qual seja, a **solicitação** encaminhada ao TRESA pela aludida Comissão Eleitoral sobre a possibilidade de cessão de urnas eletrônicas e do sistema de votação para a realização de consulta informal com vistas à eleição da Reitoria da UFSC, na data de 1º de abril de 2026 (1º turno) e em 14 de abril de 2026 (2º turno, se houver).

Ato contínuo, o Senhor Diretor-Geral passou a elencar os **aspectos desfavoráveis da organização do processo de consulta se realizado com as urnas eletrônicas em comparação ao uso do sistema e-Voto**.

Esclareceu, por primeiro, que no processo de votação com a urna eletrônica, em sendo esta um bem físico, exigirá o **deslocamento de equipe** para todos os polos que sediarão a consulta, a saber, Florianópolis, Joinville, Blumenau, Curitiba e Araranguá. Ainda, que exigirá a formação de um **conjunto de eleitores aptos** que serão igualmente impactados pelo custo com deslocamento físico. Informou, também, que a Comissão Eleitoral necessitará providenciar a **“convocação” de pessoas para trabalhar como mesários**, a geração das **folhas de votação separadas por ordem alfabética, separadas, ainda, pelo público-alvo** (docentes, alunos, técnicos administrativos), **gerenciar o processo de votação com um horário extenso**, haja vista que a eleição deverá ocorrer no horário de funcionamento da universidade e a urna não encerra antes do horário previamente definido, gerenciar a logística com **transporte de mídia ao Cartório Eleitoral para totalização e a divulgação dos resultados**. Ressaltou, ainda, que a consulta com urna eletrônica exige o **deslocamento físico do eleitor** até a sua respectiva urna, **não permitindo a votação de forma remota**, o que **dificultaria o exercício do voto** por alunos, por exemplo, do campus que abriga o hospital universitário, cujos membros realizam horário diferenciado.

Exarou, ainda, **preocupações em relação ao tempo para execução das tarefas** pela equipe do TRESA relacionadas aos procedimentos técnicos que viabilizariam essa consulta com urnas eletrônicas. Isso, porque, no modelo de consulta proposto pela Comissão Eleitoral, como os votantes têm peso diferente (docentes, discentes e técnicos administrativos), o processo possivelmente **exigirá urnas diferentes para cada tipo de votante**.

O Senhor Diretor-Geral prosseguiu ressaltando que será necessário, ainda, a **garantia da publicidade** ao processo de votação, de forma a possibilitar a **ampla difusão da informação** da sua realização a todo o campus e votantes para que o processo democrático ocorra de forma **transparente**. Salientou, ainda, que a Comissão deverá observar os **princípios** para que o processo ocorra com a **devida lisura**, haja vista que a Justiça Eleitoral servirá como forma de garantia de um **processo íntegro**.

Esclareceu, também, que se houver apenas **1 (um) único candidato** ao cargo **não se trata de uma eleição**. Ato contínuo, relembrou que votos **brancos, nulos e abstenções não são computados como votos válidos** e que isso, portanto, reforça a necessidade de um amplo rol de eleitores aptos para todos os públicos votantes.

Em contrapartida, o Senhor Diretor-Geral salientou **aspectos positivos do sistema e-Voto: não haveria necessidade de deslocamento** de equipe para transporte, pois a “urna” seria o próprio dispositivo eletrônico (**celular**) do eleitor, há **garantia de segurança** de acesso pelo Gov.br, o exercício do **voto poderia ocorrer de qualquer lugar**, o que ampliaria em muito o público com possibilidades de votar, **não haveria a necessidade de “convocação” de mesários**. Concluiu, portanto, que o uso do sistema e-Voto **diminuiria de forma substancial os custos logísticos** da consulta. Salientou, também, que a **garantia do sigilo** no uso do sistema e-Voto é o acesso pelo Gov.br, o qual se comporta como uma espécie de chave de autenticação.

Na sequência, o Senhor Diretor-Geral abriu espaço para perguntas.

O **Representante APUFSC, Senhor Ubirajara Franco Moreno**, cumprimentando o Senhor Diretor-Geral, **posicionou-se a favor da votação com o uso do sistema e-Voto** e, na oportunidade, questionou se o aludido sistema permite a divisão da eleição entre docentes, discentes e servidores.

O Senhor Diretor-Geral esclareceu a possibilidade, dando detalhes técnicos da forma como o sistema e-Voto se comporta na prática. Frisou, inclusive, a **agilidade na compilação dos resultados**, ressaltando também, que os **dados são transparentes** e que o sistema **possibilitará o cálculo do peso** de cada voto de acordo com as diretrizes da consulta.

Ao retomar as **preocupações** com o uso das urnas eletrônicas para a realização da consulta, o Senhor Diretor-Geral esclareceu, ainda, que a Comissão Eleitoral deve **garantir um mínimo de eleitores por urna** para que não ocorra a **possibilidade de violação do sigilo do voto**, problema de risco que não ocorrerá com o uso do sistema e-Voto.

Ainda, na sequência o Senhor **Ubirajara Franco Moreno (APUFSC)** acrescentou que é preciso **garantir que todo aluno**, inclusive os de **cursos à distância**, ou de **doutorado** por

exemplo, ou que estão em outras **unidades além das quais ocorrerão as consultas**, tenham a **possibilidade de exercer o voto** e, por esse motivo, exarou preocupações com o uso das urnas eletrônicas devido ao alto custo.

Após, a **Senhora Isabel Cristina da Rosa**, representante da **SINTUFSC**, ressaltou a **parceria histórica** que tem sido realizada entre o **TRESC e a UFSC**, bem como que o uso do equipamento **urna eletrônica**, dado o seu **valor histórico** e o atual momento em que se **discute a legitimidade do processo eletrônico de votação**, seria de grande valor para a universidade e para os votantes enquanto eleitores.

O Senhor Diretor-Geral salientou, então, que a urna eletrônica completa seus mais de 30 anos e que, por tal motivo, a divulgação já está consolidada, assim como a questão da sua legitimidade já foi superada.

Salientou, novamente, que o **critério mais importante** em uma eleição/consulta a uma população é a **adesão e o comparecimento do maior número de pessoas** para que o processo seja legítimo e o **eleito tenha efetiva representatividade**.

Reforçou, ainda, que a Comissão Eleitoral deve pensar no **custo-benefício da realização da consulta com as urnas eletrônicas x sistema e-Voto**, haja vista que se trata de **processo informal**, uma vez que o Conselho da Universidade pode, inclusive, nomear nome diverso para ocupar o cargo na Reitoria.

Renato Ramos Milis, representante do **SINTUFSC**, salientou que o sindicato vai se disponibilizar a ajudar em todo o processo, agradeceu o contato e a atenção que o TRESC tem direcionado para a manutenção da parceria histórica com a UFSC. Esclareceu que entende os avanços do sistema e-Voto, mas **se posicionou pelo uso da urna eletrônica** como forma de auxiliar a demonstrar à população em geral a legitimidade do processo eletrônico de votação.

O Senhor **Diretor-Geral**, em momento de **retrospecto histórico**, prestou seu relato acerca da forma como ocorreu a **sistematização do processo eletrônico de votação** e a primeira eleição sem o uso de urnas com votação por cédula.

Salientou, ainda, o peso da cobrança da responsabilidade pelo evento que representa o exercício da democracia e a importância de garantir todas as diretrizes de uma eleição com **legitimidade e transparência** para a Justiça Eleitoral e para a Comissão Eleitoral.

Renato Ramos Milis, em continuidade, solicitou que o Diretor-Geral, novamente, esclarecesse as **condições gerais para cessão das urnas eletrônicas**. O Senhor Diretor-Geral, então, passou a elencar as condições de maior destaque: base de eleitores aptos a votar, no script solicitado pela Justiça Eleitoral, no prazo de 30 dias antes da eleição, divididos pelas 3 categorias (docentes, discentes e servidores); divulgação acerca da forma como a identificação ocorrerá para habilitar o eleitor ao exercício do voto; ampla divulgação e publicação da base de eleitores, dentre outros.

O Senhor **Ubirajara Franco Moreno**, representante da **APUFSC**, perguntou se o Sistema e-Voto possibilita a **ampliação do prazo para apresentação da lista** de eleitores aptos a votar,

tendo sido esclarecido pelo Senhor Diretor-Geral que em sendo utilizado o sistema e-Voto há uma pequena margem de ampliação do prazo, com as urnas eletrônicas não há possibilidade alguma de dilação do prazo estabelecido. O Senhor Ubirajara, então, informou que o calendário de divulgação da lista não é compatível com o prazo. Novamente, o Senhor Diretor-Geral esclareceu os motivos que justificam a antecedência na definição dos eleitores aptos a votar para a configuração do sistema da urna ou do sistema e-Voto.

Na sequência, o Senhor Diretor-Geral refrisou as **responsabilidades da Comissão Eleitoral** em sendo **cedidas as urnas eletrônicas: divulgação prévia dos aptos e inaptos, prazo para possibilitar aos inaptos a correção das inconsistências, divulgação da lista definitiva de aptos 30 dias antes, “convocar” os mesários, organizar os espaços físicos e mobiliário.**

O Senhor Diretor-Geral esclareceu ser ainda possível reconsiderar a decisão, contudo, salientou novamente a **necessidade de ponderação por parte da Comissão Eleitoral acerca do alcance dos eleitores aptos a votar** com a urna eletrônica e com o sistema e-Voto, o **alto custo logístico das operações de transporte das urnas eletrônicas, custos estes que a Justiça Eleitoral não pode ser responsável**, ficando a cargo das entidades responsáveis pela realização da consulta.

O Senhor Ubirajara Franco Moreno esclareceu, novamente, que a **APUFSC** se posiciona pela **consulta pelo sistema e-Voto**.

Lucas Burger Jagiello do DCE salientou que a escolha entre o sistema e-Voto e as urnas eletrônicas já foi amplamente discutida no âmbito interno da Comissão Eleitoral, bem como afirmou a **possibilidade de fornecer a lista de eleitores aptos no curto prazo de 30 dias** para viabilizar a concessão das urnas eletrônicas pois possui a seu dispor ferramentas digitais do DCE que facilitam a divulgação aos interessados no processo.

O Senhor Diretor-Geral salientou, novamente, a importância de **garantir um alto índice de representatividade em cada urna eletrônica para cada público votante** (discentes, docentes e servidores) para que o processo seja legítimo.

Na sequência, o Senhor Diretor-Geral informou aos membros da Comissão Eleitoral a **possibilidade de viabilizar que os próprios candidatos propusessem a designação dos mesários** que irão compor a mesa receptora de votos, a fim de evitar possíveis conflitos quanto a este assunto. Ainda sobre esta temática, reforçou a **importância de manter os mesários responsáveis pelas urnas até o final do processo de consulta**, que será estendido devido ao amplo horário de funcionamento da universidade. Salientou, também, que a urna eletrônica é auditável em todo o seu processo de votação.

Guilherme Rizzatti, representante da SINTUFSC, perguntou se realmente não existe a **possibilidade de inclusão de novos nomes na lista de eleitores após o envio da relação de aptos** ao TRES. Questionou, ainda, sobre como irá funcionar a logística de transporte das urnas. Respondendo a estas perguntas, o Senhor Diretor-Geral, informou que **não há possibilidade de inclusão de novos nomes** após a remessa da lista final de aptos e, em relação à logística de transporte, os **critérios serão definidos pela equipe do TRES**.

Na sequência, a **Senhora Isabel Cristina da Rosa** questionou a possibilidade de a Comissão Eleitoral **postergar a data de realização da consulta**, a fim de conseguir cumprir os requisitos relacionados pela Justiça Eleitoral para a cessão das urnas eletrônicas. O Diretor-Geral informou que **é possível, desde que não avance para o mês de maio**, haja vista ser **período crítico** de atividades relacionadas ao **fechamento de cadastro** para os Cartórios Eleitorais.

O **Senhor Diego Castro Sfumello**, representante da APG-UFSC, perguntou sobre as cabinas de votação e os procedimentos para solução das contingências no dia da consulta. O Senhor Diretor-Geral, respondendo a estes questionamentos, informou que as **cabinas serão emprestadas pela Justiça Eleitoral em um kit juntamente com as urnas eletrônicas** e que, em relação às **contingências**, serão treinados **servidores da Justiça Eleitoral** para realização dessa tarefa.

Indicou, na sequência, a possibilidade de inclusão do servidor **João Sebastião de Andrade**, Assessor Técnico Eleitoral do Voto Informatizado da **Coordenadoria de Eleições**, em um **grupo de WhatsApp** a ser constituído pela Comissão Eleitoral, a fim de prestar auxílio nos assuntos de sua competência.

Ao final, o **Senhor Diretor-Geral** cumprimentou novamente a todos, agradecendo a presença e **encerrando os trabalhos da reunião às 17h30**.

Eu, Juliana O. da C. Rossafa de Araujo, Oficial de Gabinete da Direção-Geral substituta, lavrei a presente ata.